



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1910/2025

Relator: Leo Cruz

Ementa: dispõe sobre a utilização de espaços públicos para colocação de mobiliário no Município de Carmo da Mata/MG, e da outras providências.”

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que dispõe sobre a utilização de espaços públicos para colocação de mobiliário no Município de Carmo da Mata/MG, e da outras providências.”

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Art. 87. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

A matéria insere-se na competência do Município, conforme art. 30, I e VIII da Constituição Federal e artigo 12, inciso IX da Lei orgânica Municipal que asseguram aos Municípios o poder de legislar sobre assuntos de interesse local e de promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Trata-se de matéria nitidamente local, pois regulamenta o uso de bens públicos municipais e ordena o espaço urbano, compatível também com o disposto nos arts. 174 e 182 da Constituição Federal, que tratam do desenvolvimento econômico e da política de desenvolvimento urbano não há afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual nem à Lei Orgânica do Município

III. CONCLUSÃO

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Leo Cruz
Vereador

Guto
Vereador

Silvana Barreto
Vereadora